



**Decreto nº.127/18, de 07 de novembro de 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

**Art.1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e seis mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.041221808.2028	3.3.90.39.00000	<b>04</b>	R\$ 256.000,00	110
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 256.000,00</b>	

**Art. 2º.** A Fonte de Recursos no valor de R\$ R\$256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e seis mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.044521808.2031	3.3.90.39.00000	<b>10</b>	R\$ 256.000,00	119
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 256.000,00</b>	

**Art.3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 07 de novembro de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita Municipal